DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.689, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados “Ponto Facultativo” nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho, sem prejuízo dos serviços essências e de interesse público, no exercício de 2025, os dias:

I - 3 de março, segunda-feira, Carnaval;

II - 4 de março, terça-feira, Carnaval;

III - 5 de março, quarta-feira de cinzas, até às 12 horas;

IV - 2 de maio, sexta-feira, entre o dia do Trabalho e o fim de semana;

V - 20 de junho, sexta-feira, entre o dia de Corpus Christi e o fim de semana;

VI - 31 de outubro, sexta-feira, em substituição ao dia 28 de outubro "Dia do Servidor Público";

VII - 21 de novembro, sexta-feira, entre o dia da Consciência Negra e o fim de semana e, também, Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município;

VIII - 24 de dezembro, quarta-feira, véspera do dia de Natal, após às 12 horas;

IX - 26 de dezembro, sexta-feira, entre o dia dos festejos Natalinos e o fim de semana;

X - 31 de dezembro, quarta-feira, véspera dos festejos da Confraternização Universal, após às 12 horas;

XI - 02 de janeiro de 2026, sexta-feira, entre o dia dos festejos da Confraternização Universal e o fim de semana.

Art. 2º As atividades essenciais e de interesse público funcionarão normalmente, assim distribuídas, sem prejuízo de outras não especificadas:

I - Serviços de limpeza pública, cemitério e coleta de lixo, das 7 às 11 horas; e

II - O setor de ambulância realizará plantão mediante escala determinada pelo Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º Ficam os Secretários, Diretores e Fiscais das pastas autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarado como ponto facultativo.

Art. 4º Os servidores que exercerem suas atividades nos dias declarados "ponto facultativo" terão direito à folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 15 de janeiro de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....